

LEI MUNICIPAL Nº 912/2010, de 22-09-10.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 865/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica autorizado a inclusão de elemento de despesa dentro da Secretaria Municipal da Saúde, no tocante ao PSF/Estadual, e é aberto crédito adicional, para dar suporte as despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica, na seguinte dotação, com os códigos e valores a saber:

06.02.10.301.00019.2020 – PSF - Estadual
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

ART. 2º - Os recursos para suporte das despesas autorizadas no artigo anterior, são provenientes de redução da seguinte dotação.

06.02.10.301.00019.2020 – PSF – Estadual
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (471) R\$ 13.000,00

ART. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 865/2009 de 23-12-2009, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2010”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 22 de setembro de 2.010.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO